LEI Nº 2.890, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede título de "Cidadão Honorário" de São Mateus do Sul" ao Senhor IVANES TORTELLI.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Honorário" de São Mateus do Sul" ao Senhor Ivanes Tortelli.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de fevereiro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal